

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019210301/2019 – SEC.JEL

PROCESSO Nº 143072/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no Município de Ubajara/CE, sito à Avenida Francisco Cavalcante, nº 338, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**, portador da carteira de identidade nº 2001028090631 e CPF 000.084.483-70, residente e domiciliado na Av. Dr. Joaquim Fontenele, nº 170 – centro, Ubajara/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 107/2018, tudo em conformidade com as disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.




CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

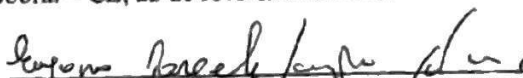
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 08 de março de 2021 a 06 de junho de 2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) E REFORMAS NAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 23 de fevereiro de 2021.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE


RAFAEL DOS SANTOS CUNHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Visto:

Lucas Lolola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026